



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 020/2024

O **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS/MG**, inscrito no CNPJ Nº 23.278.690/0001-40, com sede à Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, na cidade de Passos/MG, CEP – 37.900-084, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO ITEM**, nos termos do **Artigo nº 75, inciso II** da Lei 14.133/2021, considerando também a Portaria Nº 048, de 11 de setembro de 2023, Portaria Nº 065, de 29 de setembro de 2023 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	Plataforma de licitações Licitar Digital (AMM Licita) www.licitardigital.com.br
INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS:	Dia 01/03/2024 às 08:00 horas
FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS	Dia 07/03/2024 às 07:59 horas
DATA DA SESSÃO E HORÁRIO DE DISPUTA	Dia 07/03/2024 às 08:00 às 14:00 horas
LINK PARA O EDITAL:	https://saaepassos.com.br/licitacao

1. DO OBJETO

- 1.1.** Constitui objeto desta Chamada Pública contratação de empresa especializada para aquisição de Monitor Tela Interativa Touch 75" e Câmeras de Segurança Interna e Externa para a Sede Administrativa Própria do SAAE – Edifício Edson Athanasio dos Santos (Edinho do SAAE), na modalidade de **Dispensa Eletrônica**, conforme especificações e exigências estabelecidas.
- 1.2.** Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
 - 1.2.1.** - **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
 - 1.2.2.** - **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.3.** Havendo mais de um item, faculta-se ao licitante a participação em quantos forem de seu interesse.
- 1.4.** O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço por Item**, observadas as exigências contidas neste documento e seus anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.5.** Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília / DF.
- 1.6.** Exclusividade ME / EPP / Equiparadas: Não.
 - 1.6.1.** Devido à complexidade do objeto, será permitida a participação de outras empresas no processo de Dispensa Eletrônica, não se restringindo exclusivamente a empresas ME, EPP ou equiparadas.
- 1.7.** Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação nomeado pela Portaria Nº 048, de 11 de setembro de 2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pelo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

sistema Licitar Digital.

- 1.7.1.** Os trabalhos também serão monitorados pela Equipe de Apoio nomeados pela Portaria N° 065, de 29 de setembro de 2023.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- 2.1.** O licitante interessado deverá fazer seu cadastro junto a plataforma de licitação da **Associação Mineira dos Municípios - AMM**, podendo fazê-lo no sistema **LICITAR DIGITAL**. Para realizar o cadastro utilizando o sistema de licitações, deverá acessar o seguinte endereço: <https://ammlicita.org.br/>. Em seguida preencherá o cadastro através do endereço <https://app2.licitardigital.com.br/cadastro/>, onde o licitante deverá realizar o cadastro com seu CPF e após cadastrar sua empresa, na opção "Cadastrar Fornecedor", deverá ser localizado o certame o qual o licitante tenha interesse em participar. Localizado o processo aparecerá as opções de pagamento.
- 2.2.** O procedimento será divulgado na AMM Licita e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) pelo endereço www.gov.br/pncp, e encaminhado automaticamente aos licitantes registrados no sistema, por meio de mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 2.3.** O licitante é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema de dispensa eletrônica, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.4.** Não poderão participar desta dispensa de licitação os licitantes:
- 2.4.1.** Que não atendam às condições deste documento e seu(s) Anexo(s);
- 2.4.2.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.4.3.** Que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a** - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - b** - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - c** - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e
 - d** - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

e - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

f - Agente público do órgão ou entidade licitante;

g - Empresas com falência decretada;

2.5. O disposto na alínea "a" aplica-se também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

2.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do licitante na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastro de sua proposta inicial.

3.2. O licitante interessado, após a divulgação deste aviso, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema de Dispensa Eletrônica na plataforma AMM Licita, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

- 3.6.** Independente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõem o Termo de Referência assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8.** O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.9.** No cadastro da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar o Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.9.1.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.3.** Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.9.4.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
- 3.9.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empresa menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 3.10.** A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 3.11.** As propostas de preço que não estiverem em conformidade com as exigências deste Edital serão desconsideradas e desclassificadas.

4. DA FASE DE LANCES

- 4.1.** A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema, sendo encerrado no horário de finalização de lances também previsto neste Aviso.
- 4.1.1.** Duração da etapa de lances: 6 (seis) horas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O licitante poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente ou ordem decrescente de classificação.
- 4.8. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.
- 4.9. Caso o fornecedor possua qualquer tipo de dúvida quanto à operacionalidade do sistema eletrônico, este deverá recorrer previamente ao manual do fornecedor disponibilizado na Plataforma de Licitações Licitar Digital, ou buscar auxílio por meio de canais de atendimento da plataforma.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. Definido o resultado do julgamento, caso o preço da proposta do primeiro colocado esteja acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

- 5.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.4.** Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estimado para a contratação, será solicitada, ao licitante, a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 5.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- I - Contiver vícios insanáveis;
 - II - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;
 - III - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - IV - Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - V - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus Anexos, desde que insanável.
- 5.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.8.1.** For insuficiente para a cobertura dos custos de contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescido dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- 5.8.2.** Apresentar um ou mais valores da planilha de curso que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.9.** Erros em preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.10.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 **0800 035 4250** www.saaepassos.com.br

subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” do sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – (Cartão CNPJ);
- II - Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – (CND INSS);
- III - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – (CNDT);
- IV - Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);

6.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 5 dias úteis, sob pena de inabilitação.

6.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ ou CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.4.1. Serão aceitos registro de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.5. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.5.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste documento.

- 6.8.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o licitante será habilitado.

7. DOS RECURSOS

- 7.1.** O Agente de Contratação declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, para que qualquer fornecedor manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 7.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública desta Dispensa Eletrônica, implica decadência desse direito, ficando a Autoridade Competente autorizada a adjudicar o objeto ao FORNECEDOR VENCEDOR.
- 7.3.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 7.3.1.** Nesse momento o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 7.3.2.** A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação ao FORNECEDOR VENCEDOR.
- 7.4.** A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais FORNECEDORES, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 7.5.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 8.2.** Homologado o resultado da licitação, a vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

recebimento da comunicação específica, para assinar diretamente no SAAE Passos, ou enviar o documento assinado digitalmente no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, o que obedecerá as condições indicadas na minuta, na qual estão definidas as condições de entrega, do pagamento dos preços, as obrigações da firma vencedora e as penalidades que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.

8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

8.3.1. A referida nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4. O prazo de vigência da contratação é estabelecido no Termo de Referência.

8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 **0800 035 4250** www.saaepassos.com.br

durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

9.3. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

9.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

9.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

9.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

9.8.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.8.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.8.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.8.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

9.9. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

9.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do SAAE de Passos para o exercício de 2023, na classificação:

- Equipamentos e Material Permanente: 44905200000;
- Manutenção das atividades administrativas – SAAE - 1712200160.126;
- Ficha: 017.

11. DO VALOR ESTIMADO

11.1. O valor estimado para esta contratação é de R\$ 50.758,72 (Cinquenta mil, setecentos e cinquenta e oito reais, setenta e dois centavos).

12. ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

12.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, fazendo referência a **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024**.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pelo SAAE no prazo de até 30 (trinta), após apresentação de nota fiscal e atesto do setor competente.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

- 14.1.** Poderá o SAAE revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 14.2.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 14.2.1.** Republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 14.2.2.** Vale-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;
 - 14.2.3.** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;
 - 14.2.4.** Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 14.3.** Havendo necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste neste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 14.4.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 14.5.** O SAAE deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 14.6.** A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 14.7.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo SAAE.
- 14.8.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 14.9.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 14.10.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 **0800 035 4250** www.saaepassos.com.br

- 14.11.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.12.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 14.13.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 14.14.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Passos, 01 de março de 2024.

Ricardo De Paula Silva

Ricardo de Paula Silva
Agente de Contratação
Matrícula 1394

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **Monitor Tela Interativa Touch 75"** e **Câmeras de Segurança Interna e Externa** para a Sede Administrativa Própria do SAAE – Edifício Edson Athanasio dos Santos (Edinho do SAAE), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Da Especificação do Objeto:

ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNIDADE	QUANT.
1	MONITOR TELA INTERATIVA TOUCH 75"	Monitor de Tela Interativa, Touch, dimensão mínima 75". Com suporte a resolução 16:9 (widescreen), com angulo de visão superior a 170° e vida útil superior a 50.000 horas. Bivolt. Com superfície de toque em vidro temperado e tecnologia de toque por infravermelho, permitindo pelo menos 20 toques simultâneos, podendo ser realizados por meio de Canetas passivas, dedos e objetos de ponta opaca. Com interface de comunicação do toque por meio de USB-A. Com auto-falantes frontal. Resolução em ULTRA HD 4K. Possuindo, no mínimo, entradas frontais para HDMI, USB(Touch), USB(Dinâmico) e Microfone, e entradas AV traseiras para HDMI 2.0, DP, VGA, PC Áudio e, pelo menos 4 USB (touch). Com, ao menos, uma saída AV HDMI Out. Com sistema multi toque, que permita, pelo menos 20 toques simultâneos. Com SUPORTE MÓVEL para o produto e computador integrado, com processador I5, I7, ou outro similar ou de melhor qualidade.	PEÇA	1
2	CÂMERA DE VÍDEO EXTERNA	Câmera de vídeo com inteligência artificial embarcada. Capacidade de Zoom óptico de, no mínimo 32X. com tecnologia que permita captura de imagens coloridas mesmo em locais com o mínimo de claridade através de sensor de imagem de alta sensibilidade noturno. Resolução de, no mínimo, 2 megapixels (1080p). Alimentação PoE Ativo (IEEE 802.3at). Foco dinâmico automático. Autotracking. Com Controle do foco Automático/ Semiautomático/ Manual, Controle da Íris Automático/ Manual e Foco dinâmico automático. PTZ com Pan de alcance de 360° e Tilt de, no mínimo 90°. Com Controle manual de velocidade, Modo PTZ e Inteligência Artificial Embarcada. Deve também possuir tecnologia de Detecção de face, Inteligência perimetral, com cerca virtual, Estabilização de imagem, Mapa de Calor, rastreo automático e Análise inteligente de Vídeo. Com recursos de áudio, com, ao menos um ponto de entrada e um de saída de áudio. Interface com, ao menos, uma entrada RJ45. Deve permitir armazenamento por meio de Cartão micro-SD, o qual precisa vir incluso. Deve suportar os protocolos e serviços de IPv4; IPv6; HTTP; HTTPS; Qos; FTP; SMTP; DNS; DDNS; TCP; UDP; IGMP; ICMP; DHCP; PPPoE, ARP e SNMP v1/v2c/v3 (MIB-2). Deve possuir ainda interface web para monitoramento, e entrada e saída de alarme., além de proteção antissurto.	PEÇA	2
3	CÂMERA DE VÍDEO INTELIGENTE FULL COLOR WIFI FULL HD	Câmera de Vídeo Inteligente, Wi-Fi, com Imagens em Full HD, Sistema anti-intrusão, Sirene de alarme e Imagens coloridas durante a noite. Com sensor de, no mínimo, 2 MP CMOS, Resolução Full HD (1080p) e zoom digital de, no mínimo 16X. Deve permitir armazenamento por meio de Cartão micro-SD, o qual precisa vir incluso. Com recursos de IR inteligente e holofote com alcance de, no mínimo 25m. Com íris eletrônica, Troca Automática do Filtro, Compensação de Luz de Fundo e Redução Digital de Ruído Automática. Com Proteção antissurto, possibilidade de conexão por meio de rede cabeada (RJ45) e Wi-Fi, e recursos de áudio.	PEÇA	10

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

Municipal nº 1.238 de 1º de março de 2023.

- 1.4.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** A necessidade de adquirir os itens descritos neste Termo de Referência surge em decorrência da inauguração da Sede Administrativa Própria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG.
- 2.2.** Sendo assim, será necessária a aquisição de uma Tela Interativa Touch de 75" para o Auditório da Nova Sede do SAAE. O auditório contará com espaço para até 70 pessoas e será utilizado para reuniões, apresentações, cursos e diversos eventos realizados pelo SAAE. A aquisição dessa tela interativa é crucial para a modernização do ambiente de apresentações, permitindo uma interatividade dinâmica e eficaz durante as atividades realizadas no auditório, contribuindo significativamente para o engajamento e participação dos públicos presentes.
- 2.3.** Além disso, a aquisição da Câmera de Vídeo Externa e da Câmera de Vídeo Inteligente Full Color WiFi Full HD é de extrema importância para garantir a segurança e monitoramento adequado das áreas externas e internas da nova sede do SAAE. A Câmera de Vídeo Externa proporcionará vigilância contínua dos arredores do edifício, contribuindo para a prevenção de incidentes e o controle de acesso às dependências do SAAE. A estimativa de aquisição de 02 (duas) câmeras se justifica, considerando a necessidade de instalar 1 (uma) câmera de cada lado externo do prédio.
- 2.4.** Enquanto isso, a Câmera de Vídeo Inteligente Full Color WiFi Full HD, com suas funcionalidades avançadas de detecção de movimento e transmissão de alta definição, será essencial para garantir a segurança interna do prédio, monitorando áreas críticas e auxiliando na identificação de possíveis situações de risco ou emergência. A combinação desses equipamentos de vigilância proporcionará um ambiente seguro e protegido para os servidores, usuários e visitantes do SAAE, contribuindo para a integridade do patrimônio e o bem-estar de todos os envolvidos. A estimativa de aquisição de 10 (dez) câmeras para a área interna do SAAE se justifica, considerando a estrutura do prédio do SAAE, disposta em dois pavimentos. As câmeras serão instaladas da seguinte forma:
- 1 (uma) câmera na Recepção
 - 1 (uma) câmera no Almoxarifado;
 - 4 (quatro) câmeras no Pavimento Inferior;
 - 4 (quatro) câmeras no Pavimento Superior.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1.** A presente aquisição dos itens descritos neste Termo de Referência motiva-se pela inauguração da Sede Administrativa Própria do SAAE.
- 3.2.** Considerando a evolução da estrutura da Sede Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG (SAAE), que agora demanda um sistema de segurança mais avançado e personalizado, diferente das soluções atualmente utilizadas através de contrato de comodato no serviço de Monitoramento e Segurança, torna-se imprescindível a aquisição de câmeras de vigilância



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

de alta tecnologia para integrá-las ao patrimônio da Autarquia.

- 3.3. O SAAE atualmente possui o Contrato nº 069/2019, cuja validade se estende até 30/06/2024. Este contrato vigente abrange diversos serviços, incluindo a locação de câmeras de segurança. No entanto, dada a infraestrutura moderna da Nova Sede do SAAE, torna-se imprescindível a substituição das atuais câmeras, que requerem conexão via cabo, por câmeras de segurança equipadas com tecnologia Wi-Fi. Esta atualização visa garantir um sistema de vigilância mais eficiente e compatível com as necessidades operacionais e estruturais do SAAE em sua nova sede.
- 3.4. Com a proximidade do término do Contrato mencionado e a iminente abertura de um novo processo licitatório, o SAAE planeja atualizar seu sistema de monitoramento. Nesse contexto, levando em conta a aquisição de câmeras para a Nova Sede, as quais serão incorporadas ao patrimônio do SAAE, não será mais considerada a locação de equipamentos nesses pontos específicos. A decisão de não mais recorrer à locação reflete a estratégia do SAAE em otimizar seus recursos e garantir maior eficiência e controle sobre seu sistema de vigilância.
- 3.5. A necessidade de atualização do sistema de segurança está diretamente ligada à proteção dos colaboradores, clientes, visitantes e do patrimônio do SAAE. As câmeras de segurança modernas oferecem recursos avançados, como resolução de alta definição, visão noturna, detecção de movimento, monitoramento remoto via aplicativos móveis e integração com sistemas de alarme e controle de acesso. Esses recursos são essenciais para garantir a eficácia na prevenção e detecção de incidentes, bem como para proporcionar uma resposta rápida e eficiente em situações de emergência.
- 3.6. Além disso, a incorporação das câmeras de segurança ao patrimônio da Autarquia representa uma vantagem significativa em termos de controle e gestão dos ativos, garantindo a propriedade e o pleno funcionamento dos equipamentos no longo prazo. Dessa forma, o SAAE terá autonomia total sobre o sistema de segurança, podendo realizar manutenções preventivas e upgrades conforme necessário, sem depender de terceiros ou contratos de comodato.
- 3.7. Diante disso, a aquisição das câmeras de segurança de alta tecnologia é fundamental para atender às demandas crescentes de segurança da nova estrutura da Sede Administrativa do SAAE, proporcionando um ambiente protegido, seguro e confiável para todos os envolvidos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A licitante deverá apresentar preço fixo, em reais, equivalente ao de mercado.
- 4.2. Deverão estar inclusos todas as despesas sem quaisquer ônus para a administração pública, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre o produto.
- 4.3. Deverão citar a marca do produto ofertado, na impossibilidade deste, informar o fabricante.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega:

- 5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de até 20 (vinte) dias, contados da confirmação do pedido (Autorização de Fornecimento), em remessa única.
- 5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as respectivas razões com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

- 5.1.3.** Os bens deverão ser entregues em horário comercial, das 08 às 16 horas, no Almoxarifado do SAAE, à Av. Juca Stockler, 1972 – Esquina com Rua dos Carajás (ao lado do Posto Roda Branca). Com exceção do item 02, que deverá ser instalado conforme descritivo do item.
- 5.1.4.** O recebimento dos materiais fornecidos ocorrerá da seguinte forma:
- a) recebimento provisório, após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação, sendo conferido tão somente a quantidade de volumes descrita na Nota Fiscal;
 - b) recebimento definitivo, em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, após vistoria que comprove a adequação do objeto os termos contratados.
- 5.1.5.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.1.6.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.2. Do Prazo de Garantia:

- 5.2.1.** Garantia de no mínimo 12 (doze) meses para os equipamentos, a contar do recebimento definitivo deste. Respectiva garantia será de responsabilidade exclusiva do fornecedor.
- 5.2.2.** Durante o prazo de garantia exclusiva do fornecedor, em caso de defeitos/vícios, o material deverá ser substituído em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do e-mail de comunicação da Contratante à Contratada, sob pena de aplicação de sanção correspondente a inexecução parcial do contrato (multa por dia de atraso).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1.** De acordo com art. 95º da Lei 14.133/21, o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - Dispensa de licitação em razão de valor;

II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1.** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.2.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 7.3.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando do ateste da execução do



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

objeto do contrato.

- 7.4.** No caso de atraso pela contratante, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.
- 7.5.** Não será concedida antecipação de pagamento de créditos.
- 7.6.** Considerando a IN da RFB – Receita Federal do Brasil, Nº 1234/2012, de 11/01/2012 e o Decreto Municipal Nº 1.589, de 30/10/2023 o SAAE deverá realizar a retenção do IR sobre os pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.
- 7.6.1.** As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, inclusive em casos de pagamento antecipado;
- 7.6.2.** As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR, devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal com número de artigo e inciso exato, lei e data, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço;
- 7.6.3.** Não se aplica o não recolhimento por baixo valor, devendo ser retido aos cofres municipais quaisquer valores do Imposto de Renda apurados, nos pagamentos realizados aos fornecedores;
- 7.6.4.** Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados na aquisição de serviços e mercadorias elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.
- 7.6.5.** As retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) incidentes sobre o pagamento destinados às pessoas físicas estarão sujeitos à legislação aplicada relativa ao imposto de renda retido na fonte de pessoas físicas, em especial, a IN nº 1.500, de 29/70/2º14, e suas alterações.
- 7.6.6.** Os fornecedores com direito à não incidência do Imposto de Renda na Fonte e que não estiverem sujeitos à retenção, deverão fazer constar no documento fiscal com exatidão e detalhe o dispositivo legal que lhe ampare o direito e, apresentar declarações, conforme termos dos modelos constantes nos anexos do Decreto Municipal Nº 1.494, de 11/08/2023: ANEXO I - declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do inciso III, do art. 4º, da IN nº 1234/2012, quais sejam, as instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997; ANEXO II - declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do inciso IV, do art. 4º, da IN nº 1234/2012, quais sejam, as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997; ANEXO III - declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do inciso XI, do art. 4º, quais sejam, as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

- 8.1.1.** Entregar o objeto no prazo e nas condições estabelecidas;
- 8.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3.** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.1.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificar em vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.1.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.1.7.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – (Cartão CNPJ); 2) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – (CND INSS); 3) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – (CNDT) e 4) Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
- 8.1.8.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1.** São obrigações da Contratante:
 - 9.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
 - 9.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 9.1.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
 - 9.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - 9.1.5.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no respectivo edital;
 - 9.1.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Na aplicação de penalidade/sanções serão observadas as disposições constantes na Lei nº 14.133, de 2021, que constam do respectivo edital, além das previstas nas legislações pertinentes.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade de DISPENSA ELETRÔNICA, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, nos moldes do artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado da contratação será demonstrado em documento anexo, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculos e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado (proposta).

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a Ficha 17, "Equipamentos e Material Permanente", Atividade/Projeto: 0.126 - Manutenção das atividades administrativas. SAAE.

Passos/MG, 19 de fevereiro de 2024

Gabriel Cardoso
Gerente Administrativo
1270

14. APROVAÇÃO

14.1. Ao término deste Termo De Referência informamos que o presente documento foi aprovado pelo Ordenador de Despesa do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. Com base



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 **0800 035 4250** www.saaepassos.com.br

nessa aprovação, solicitamos a continuidade do processo de aquisição.

Passos, 19 de fevereiro de 2024

Esmeraldo Pereira Santos
Diretor Geral SAAE Passos/MG
Matrícula 0823



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA:

Item	Descrição/especificação do Objeto/Serviço:	Un.	Qt.	Marca / Fabricante	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Monitor de Tela Interativa, Touch, dimensão mínima 75". Com suporte a resolução 16:9 (widescreen), com angulo de visão superior a 170° e vida útil superior a 50.000 horas. Bivolt. Com superfície de toque em vidro temperado e tecnologia de toque por infravermelho, permitindo pelo menos 20 toques simultâneos, podendo ser realizados por meio de Canetas passivas, dedos e objetos de ponta opaca. Com interface de comunicação do toque por meio de USB-A. Com auto-falantes frontal. Resolução em ULTRA HD 4K. Possuindo, no mínimo, entradas frontais para HDMI, USB(Touch), USB(Dinâmico) e Microfone, e entradas AV traseiras para HDMI 2.0, DP, VGA, PC Áudio e, pelo menos 4 USB (touch). Com, ao menos, uma saída AV HDMI Out. Com sistema multi toque, que permita, pelo menos 20 toques simultâneos. Com SUPORTE MÓVEL para o produto e computador integrado, com processador I5, I7, ou outro similar ou de melhor qualidade.	PEÇA	1			
02	Câmera de vídeo com inteligência artificial embarcada. Capacidade de Zoom óptico de, no mínimo 32X. com tecnologia que permita captura de imagens coloridas mesmo em locais com o mínimo de claridade através de sensor de imagem de alta sensibilidade noturno. Resolução de, no mínimo, 2 megapixels (1080p). Alimentação PoE Ativo (IEEE 802.3at). Foco dinâmico automático. Autotracking. Com Controle do foco Automático/ Semiautomático/ Manual, Controle da Íris Automático/ Manual e Foco dinâmico automático. PTZ com Pan de alcance de 360° e Tilt de, no mínimo 90°. Com Controle manual de velocidade, Modo PTZ e Inteligência Artificial Embarcada. Deve também possuir tecnologia de Detecção de face, Inteligência perimetral, com cerca virtual, Estabilização de imagem, Mapa de Calor, rastreamento automático e Análise inteligente de Vídeo. Com recursos de áudio, com, ao menos um ponto de entrada e um de saída de áudio. Interface com, ao menos, uma entrada RJ45. Deve permitir armazenamento por meio de Cartão micro-SD, o qual precisa vir incluso. Deve suportar os protocolos e serviços de IPv4; IPv6; HTTP; HTTPS; Qos; FTP; SMTP; DNS; DDNS; TCP; UDP; IGMP; ICMP; DHCP; PPPoE, ARP e SNMP v1/v2c/v3 (MIB-2). Deve possuir ainda interface web para monitoramento, e entrada e saída de alarme., além de proteção antissurto.	PEÇA	2			
03	Câmera de Vídeo Inteligente, Wi-Fi, com Imagens em Full HD, Sistema anti-intrusão, Sirene de alarme e Imagens coloridas durante a noite. Com sensor de, no mínimo, 2 MP CMOS, Resolução Full HD (1080p) e zoom digital de, no mínimo 16X. Deve permitir armazenamento por meio de Cartão micro-SD, o qual precisa vir incluso. Com recursos de IR inteligente e holofote com alcance de, no mínimo 25m. Com íris eletrônica, Troca Automática do Filtro,	PEÇA	10			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 **0800 035 4250** www.saaepassos.com.br

	Compensação de Luz de Fundo e Redução Digital de Ruído Automática. Com Proteção antissurto, possibilidade de conexão por meio de rede cabeada (RJ45) e Wi-Fi, e recursos de áudio.					
Valor total da proposta						R\$

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 90 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

- Razão social:
- Nº do CNPJ:
- Endereço:
- Telefone:
- E-mail:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

(Cidade), ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ.

EDITAL - DISPENSA ELETRONICA.pdf

Documento número ce1a984b-fda3-4ea3-b59e-674bec73c53c



Assinaturas



Ricardo de Paula Silva
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 187.0.55.220 / Geolocalização: -20.740951, -46.602397
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/122.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Março 01, 2024, 07:30:47
E-mail: compras@saaepassos.com.br (autenticado com
código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5535997548141
ZapSign Token: 032069c5-****-****-****-c5dd3f593595

Ricardo De Paula Silva

Assinatura de Ricardo de Paula Silva



Hash do documento original (SHA256):
97d78515b0b9508e2fb646fb285c604ec21ca67e7ad240ba47c6f01ced03c3aa
Verificador de Autenticidade:
<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=ce1a984b-fda3-4ea3-b59e-674bec73c53c>
Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação ce1a984b-fda3-4ea3-b59e-674bec73c53c, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br